

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO N.º 067/2022 DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Boa Esperança.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do convênio nº 067/2022 para prorrogação do prazo de vigência para 27/11/2025.

Processo: 2022-SOPVS
Vitória, 30 de junho de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 1580428

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 004/2024 DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Marilândia.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 004/2024 para replanejamento de serviços com acréscimo e decréscimo de itens novos e planejados, sendo o acréscimo de R\$1.472.768,44 e o decréscimo de R\$ 553.424,38, respeitando o percentual legal para reformas, com reflexo financeiro total de R\$919.344,06, sendo R\$12.667,78, de utilização de saldo do convênio e R\$906.676,28, de aporte financeiro por parte do Concedente, passando o convênio ao montante de R\$ 5.134.590,13.

Processo: 2024-52NC4
Vitória, 30 de junho de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 1580743

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO N.º 038/2021 DO MUNICÍPIO DE IRUPI

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Irupi.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 038/2021 para supressão de serviços, com decréscimo no valor de R\$22.342,47, sem alteração do objeto, conforme planilha orçamentária e plano de trabalho atualizados e anexo ao processo. O valor do convênio passara de R\$398.993,64 para o valor de R\$376.651,17.

Processo: 2021-HCZ3J
Vitória, 30 de junho de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 1580890

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 050 / 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOAO CARLOS CRISTO COUTINHO, NF 3336042**, para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais conforme determina o Decreto nº. 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único - O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito desta autarquia nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de junho de 2025

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral

Protocolo 1580324

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: PROCESSO E-DOCS: 2025-H8M3D

ENTIDADE: REGIAO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFE CONVENTION & VISITORS BUREAU

Nos termos do Art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, é inexigível o chamamento público considerando o caráter único e exclusivo da proponente REGIAO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFE CONVENTION & VISITORS BUREAU que, conforme Portaria SETUR Nº 004-R/2024, em consonância com o Decreto Nº 4.095-R/2017, constitui a instância de Governança Turística exclusiva da Região Sul Capixaba Dos Vales E Café, sendo o objeto da parceria alinhado com o âmbito de atuação da instância e com o Planejamento Estratégico da ADERES 2023-2026, e do programa prioritário de Governo Inova Mercado.

Vitória/ES, 30 de junho de 2025.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1580104

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2025

REGISTRO SIGEFES: Nº250254

Nº PROCESSO: 2025-H8M3D

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONVENIENTE: REGIAO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFE CONVENTION & VISITORS BUREAU.

OBJETO: Tem por objeto promover os atrativos turísticos da Região Sul